

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 181/2021]

PORTARIA GP N. 380, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Altera a [Portaria GP n. 418, de 26 de agosto de 2016](#), que constituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar previsão normativa e de alterar a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, instituída pela [Portaria GP n. 418, de 26 de agosto de 2016](#), em consonância com o art. 10, caput, da [Resolução n. 230, de 22 de junho de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Normativo altera a [Portaria GP n. 418, de 26 de agosto de 2016](#), que constituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O último considerando da [Portaria GP n. 418, de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO o teor da [Instrução Normativa GP n. 47, de 18 de dezembro de 2018](#), que criou a Comissão Permanente Gestora do Plano de Logística Sustentável, responsável por gerir o Plano de Logística Sustentável (PLS), e os grupos para a implementação dos respectivos projetos e planos de ação, no âmbito deste Tribunal, (NR)

Art. 3º A [Portaria GP n. 418, de 2016](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º Integrarão a Comissão, além dos servidores lotados na Seção de Gestão Socioambiental, responsáveis por dar suporte aos trabalhos, os seguintes membros:

I - Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, Presidente da Comissão;

II - Antônio Fernandes;

III - Dilson José Couto Filho;

IV - Fernanda Freire Fonseca;

V - Gerusa Gontijo Guimarães;

VI - Júlio César da Silva Araújo;

VII - Marcus Vinícius Viana;

VIII - Raul Adalberto Buccini;

IX - Thaíse Maki Clareth; e

X - Valdemir Alves da Silva. (NR)

Art. 4º Republicue-se a [Portaria GP n. 418, de 2016](#), para incorporação das alterações promovidas por esta Norma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 380, de 28 de agosto de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2798, 29 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial